



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00029/2020, em favor da empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ nº 12.040.718/0001-90, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXÍMETRO DE DEDO E TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**. Com o valor global estimado de R\$ **16.600,00 (dezesesseis mil e seiscientos reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 4º, estabelece a Lei federal nº 13.979/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó-PB, 29 de maio de 2020.


Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito